

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 006/2024/TURVOLANDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de **Turvolândia/MG**

Setores Requisitante:

Departamento de Engenharia

Responsável pela Demanda:

Lucas de Carvalho Rezende

I – OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para obra de infraestrutura para atender a demanda da Prefeitura Municipal de **Turvolândia/MG** através de recursos do RODOVI.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, está fundamentada na necessidade de construir um muro de contenção na Rua Sebastião Ventura de Carvalho no município.

Além disso, a contratação de tal objeto visa atender a Prefeitura Municipal e principalmente os munícipes, na qual tem a finalidade de realizar obras de construção para segurança e integridade da via, sendo na zona urbana deste município.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra é necessária por algumas razões:

1. Obra: Tendo em vista a necessidade de adequar a via para segurança dos carros e pedestres;
2. Segurança: Visando a segurança dos munícipes que ali residem.

III – DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item			
01	01	SERVIÇO	Esgotamento sanitário e drenagem pluvial			
Tipo de Material:	() Consumo	() Permanente	() Serviços	(X) Obras e/ou Serv. de Engenharia		
Regime de Fornecimento:	() Parc. Única	() Semanal	() Quinzenal	() Mensal	(X) Sob Demanda/ Imediato	() Outro: _____
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO						

() Sim.	(X) Não.
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
() Sim. Especificar:	(X) Não.
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA	
() Sim. Especificar:	(X) Não.
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE	
() Sim. Especificar:	(X) Não.
<p>LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO Conjunto Habitacional João Batista II, bairro Campestre. A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.</p>	
<p>DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:</p> <p>() Dispensado nos termos do Art. 29, da Lei nº 958 MARÇO/2012.</p> <p>(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.</p> <p>() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.</p> <p>() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....</p>	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>Ficha 4043 – Urbanismo - Recurso RODOVI – 0204154510004.1.019.449051 – Construção de Muro, Passeios, Sargetas e Meio fio</p>	
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
<p>Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir dos valores do SETOP/SINAPI JUNHO/2024, estimando-se o montante em R\$ 217.204,25 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais, vinte e cinco centavos).</p> <p>Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:</p> <p>() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);</p> <p>() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1</p>	

(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Justificativa da escolha:

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta.

Justificativa: A contratação visa atender o prazo para término a infraestrutura do loteamento em questão, conforme projeto anexo a este documento.

Turvolândia, 11 de outubro de 2024.

Lucas de Carvalho Rezende
Eng. Civil CREA-MG 297.835/D
Departamento de Engenharia
Matrícula: 968